



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 64/2014

Alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.010745/2014-52 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação e pré-requisitos de disciplinas do Curso de Farmácia, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Estágio em Prática em Manipulação e Dispensação Homeopática	Ciências Farmacêuticas	240h	Atividade Orientada V Farmacologia Farmacêutica II Deontologia e Legislação Farmacêutica Operações Unitárias Planejamento e Gerenciamento em Saúde Homeopatia Homeopatia Prática Farmacognosia II Toxicologia Geral Controle e Qualidade de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	Obrigatório
Estágio em Prática em Manipulação e Dispensação Ambulatorial e Hospitalar	Ciências Farmacêuticas	240h	Atividade Orientada V Farmacologia Farmacêutica II Deontologia e Legislação Farmacêutica Operações Unitárias Planejamento e Gerenciamento em Saúde Toxicologia Geral Farmácia Hospitalar Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos e Correlatos Tecnologia de Produtos Desmocosméticos	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2014.

Prof. Marcus Gomes Bastos
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação